

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº81/2023)

PROCESSO Nº. 1028652/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidores para participação no Congresso de Feira Hospitalar 2025, realizado pela Hospitalar By Informa Markets, nos dias 21 a 23 de maio de 2025, no Município de São Paulo/SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: A empresa responsável pela organização e expedição dos ingressos para a feira hospitalar e a INFORMA MARKETS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.914.765/0001-08.

QUANTIDADE ESTIMADA: A quantidade, bem como a designação dos servidores deu-se em vista ao caráter de gestão, buscando priorizar os gestores que chefiam a pasta, buscando o aprimoramento de suas condutas, decisões e planejamento a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD. TCE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidores para participação no Congresso de Feira Hospitalar 2025, realizado pela Hospitalar By Informa Markets, nos dias 21 a 23 de maio de 2025, no Município de São Paulo/SP.	258056-0 Cód. 1 (Unidade)	3	R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)	R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados em R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data da publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



A capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na Feira Hospital 2025 tem grande importância, pois permite que os profissionais se atualizem com as melhores práticas, tecnologias e inovações do setor da saúde. Com a participação nesse tipo de evento, os servidores poderão adquirir novos conhecimentos, habilidades e estratégias que podem ser aplicadas diretamente na melhoria dos serviços oferecidos à população local.

Além disso, a capacitação contribui para a criação de um ambiente mais eficiente, com profissionais qualificados e preparados para enfrentar desafios no atendimento, gestão e implementação de políticas públicas de saúde. A Feira Hospital 2025 pode também servir como uma excelente oportunidade para troca de experiências entre gestores, médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, promovendo o fortalecimento do sistema de saúde municipal.

A Hospitalar, com mais de 30 anos de história, é o maior evento de saúde da América Latina, conectando profissionais, empresas e líderes do setor para apresentar inovações em tecnologia, produtos e serviços. Com congressos e encontros, promove debates, networking qualificado e oportunidades de negócios, sendo referência para o futuro do setor.

PARECER JURÍDICO DE N.º 101/2025 fls. 79/83, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanados.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação Nº05/2025**, com fundamentado a Presente Contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT





Várzea Grande, 30 de abril de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente - DAE/VG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Inexigibilidade de Licitação n° 05/2025. PROCESSO GESPRO N°. 1028652/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidores para participação no Congresso de Feira Hospitalar 2025, realizado pela Hospitalar By Informa Markets, nos dias 21 a 23 de maio de 2025, no Município de São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: A empresa responsável pela organização e expedição dos ingressos para a feira hospitalar e a INFORMA MARKETS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.914.765/0001-08. QUANTIDADE ESTIMADA: A quantidade, bem como a designação dos servidores deu-se em vista ao caráter de gestão, buscando priorizar os gestores que chefiam a pasta, buscando o aprimoramento de suas condutas, decisões e planejamento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 3 (três) inscrições. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data da publicação. DISPOSIÇÕES GERAIS: A capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na Feira Hospital 2025 tem grande importância, pois permite que os profissionais se atualizem com as melhores práticas, tecnologias e inovações do setor da saúde. Com a participação nesse tipo de evento, os servidores poderão adquirir novos conhecimentos, habilidades e estratégias que podem ser aplicadas diretamente na melhoria dos serviços oferecidos à população local. Além disso, a capacitação contribui para a criação de um ambiente mais eficiente, com profissionais qualificados e preparados para enfrentar desafios no atendimento, gestão e implementação de políticas públicas de saúde. A Feira Hospital 2025 pode também servir como uma excelente oportunidade para troca de experiências entre gestores, médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, promovendo o fortalecimento do sistema de saúde municipal. A Hospitalar, com mais de 30 anos de história, é o maior evento de saúde da América Latina, conectando profissionais, empresas e líderes do setor para apresentar inovações em tecnologia, produtos e serviços. Com congressos e encontros, promove debates, networking qualificado e oportunidades de negócios, sendo referência para o futuro do setor. PARECER JURÍDICO DE N.º 101/2025 fls. 79/83, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanados. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação N°05/2025, com fundamentado a Presente Contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

ATO N° 475/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Eduardo Henrique Lavayer Zonato, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO N° 472/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Denyse Batista Angelini, no cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas - DNS 04, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO N° 474/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Margareth Rose da Silva Vieira Negrão, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO N° 473/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Juliana Figueiredo Brughnango, no cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras - DNS 04, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

Secretária de Assistência Social

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. PROCESSO GESPRO Nº. 1028652/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidores para participação no Congresso de Feira Hospitalar 2025, realizado pela Hospitalar By Informa Markets, nos dias 21 a 23 de maio de 2025, no Município de São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: A empresa responsável pela organização e expedição dos ingressos para a feira hospitalar e a INFORMA MARKETS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.914.765/0001-08. QUANTIDADE ESTIMADA: A quantidade, bem como a designação dos servidores deu-se em vista ao caráter de gestão, buscando priorizar os gestores que chefiam a pasta, buscando o aprimoramento de suas condutas, decisões e planejamento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 3 (três) inscrições. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data da publicação. DISPOSIÇÕES GERAIS: A capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na Feira Hospital 2025 tem grande importância, pois permite que os profissionais se atualizem com as melhores práticas, tecnologias e inovações do setor da saúde. Com a participação nesse tipo de evento, os servidores poderão adquirir novos conhecimentos, habilidades e estratégias que podem ser aplicadas diretamente na melhoria dos serviços oferecidos à população local. Além disso, a capacitação contribui para a criação de um ambiente mais eficiente, com profissionais qualificados e preparados para enfrentar desafios no atendimento, gestão e implementação de políticas públicas de saúde. A Feira Hospital 2025 pode também servir como uma excelente oportunidade para troca de experiências entre gestores, médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, promovendo o fortalecimento do sistema de saúde municipal. A Hospitalar, com mais de 30 anos de história, é o maior evento de saúde da América Latina, conectando profissionais, empresas e líderes do setor para apresentar inovações em tecnologia, produtos e serviços. Com congressos e encontros, promove debates, networking qualificado e oportunidades de negócios, sendo referência para o futuro do setor. PARECER JURÍDICO DE N.º 101/2025 fls. 79/83, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanados. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação Nº05/2025, com fundamentado a Presente Contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 034/2025 - LIBERA CAUÇÃO DE LOTEAMENTO

DATA: 02 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: LIBERA CAUÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DA QUADRA 130-R –A" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E

CONSIDERANDO o Decreto 008 de 03 de fevereiro de 2022, que aprovou o Loteamento da Quadra 130-R –A.

CONSIDERANDO o relatório de vistoria elaborado pelo Departamento de Engenharia de Projetos, certificando a implantação total de infraestrutura descrita no projeto original do referido loteamento, bem como cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 313/97 (Lei do Parcelamento do Solo).

DECRETA:

Art. 1º Fica por este ato, liberada a caução existente em favor do município de Vera, expresso na Escritura Pública de Garantia Hipotecária, do Livro nº 0009-ED, Fls. 093, firmado em 14 de junho de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Vera e a empresa Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.2010/0001-69, os imóveis abaixo relacionados e conforme segue:

- I- Quadra 130-A: Todos os Lotes;
- II- Quadra 130-B: Todos os Lotes;
- III- Quadra 130-C: Todos os Lotes;
- IV- Quadra 130-D: Todos os Lotes;
- V- Quadra 130-E: Todos os Lotes;
- VI- Quadra 130-F: Todos os Lotes.

Parágrafo único. As Quadras e Lotes relacionados nos incisos anteriores atendem ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº